

21/9/93
11.45

Nesta edição de "NF" estamos mostrando ao leitor a assistência que é oferecida aos detentos do Presídio Modelo Humaitá, em São José dos Campos. A APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) ficou conhecida internacionalmente e, hoje, diversas delegações desembarcam em São José para levar ao país de origem a metodologia aplicada no sistema prisional apaqueano.

A idéia, de todos os que saem da APAC, depois de uma visita é, no mínimo, encontrar uma fórmula de ajuda própria para propagar os preceitos da entidade. Aqueles que vão para conhecer e analisar, entram com o propósito de "obter conhecimento dos projetos e programas de execução penal, do modelo de administração penitenciária implantado e desenvolvido pela unidade prisional, com escopo de considerar a possibilidade de recomendar sua implantação em outras regiões do país", conforme fundamenta o Conselho

Nacional de Política Criminal e Penitenciária através de Luiz Flávio B. D'Urso. A intenção no início da visita era a de adquirir conhecimento. No final dela, a constatação de que a participação do Estado na execução da pena pode ser complementada com a metodologia apaqueana. Daí a recomendação do sistema, adaptado às peculiaridades regionais do país.

Segundo entrevista publicada na APAC em Revista, edição nov/dez/94, o juiz Joaquim Guilherme Figueira Nascimento, titular da Vara de Execuções Penais e do Júri e corregedor dos presídios na Comarca de São José dos Campos, declarou: "para a Justiça a APAC é a única chance de que os direitos dos sentenciados serão realmente respeitados e cumpridos conforme a própria lei... Para a sociedade, é também a única chance de recuperação do cidadão que cometeu um crime. Infelizmente, a sociedade ainda não percebeu isso, e a APAC e a Justiça acabam sofrendo com essa incompreensão". Ainda

segundo o magistrado, as críticas existentes partem de pessoas que não conhecem o trabalho realizado. "O desconhecimento e as críticas, muitas vezes, partem das próprias autoridades que deveriam procurar conhecer a APAC e emitir opiniões com conhecimento de causa", alega.

Para se emitir opinião é necessário que se tenha conhecimento do assunto, por isso, nesta edição, além da matéria especial sobre a APAC, o leitor encontrará artigos de temas polêmicos e atuais. Quer um exemplo? Assédio Sexual. Existe assunto mais moderno e polêmico? Os pró-fumantes diriam que sim e reclamariam da inconstitucionalidade da decisão malufiana de proibir o cigarro nos ambientes como restaurantes, casas de chá/café, bares etc. Como, parece, essa lei paulistana não vai "pegar" vamos, por enquanto, ficar com aquelas que estão burbulhando nos meios jurídicos. O que pode ser considerado assédio? Descriminaliza-se ou não o uso das drogas? Vamos conferir. □

0477
Opinião

O IPTU do Alcaide

Ives Gandra da Silva Martins (*)

Peter Drucker, em seu livro "Sociedade Pós-Capitalista", mostra que a nova teoria do poder exige, fundamentalmente, responsabilidade. E esta alicerça-se na coerência.

A análise da teoria do poder desde os Códigos anteriores a Hamurabi (Lipit-Ishtar, Shulgi), passando pelas leis de Manu, Dracon, Solon, Licurgo até a instrumentalização do Direito como forma de legitimação dos governos, assim como na filosofia de Aristóteles, Platão, Políbio, Maquiavél, Hobbes, Locke, Montesquieu, Hegel, Marx etc. demonstra que, nada obstante reconhecerem, todos, que o Estado deveria estar a serviço da sociedade, na prática, a teoria é outra. Quem detém o poder, quer o poder, independentemente dos serviços que presta à sociedade.

A evolução, todavia, do conhecimento, da informação, da educação popular, dos meios de comunicação e o aprendizado da democracia, que se estende por todo o mundo, vai revertendo, pouco a pouco, o perfil cínico do pensamento maquiavélico, para a conquista da confiança do homem comum pela real prestação de serviços públicos e pela coerência entre as propostas eleitorais e a prática política, quando eleitos os que fizeram promessas em campanha.

Esta introdução para um rápido artigo objetiva expor o abuso que existe entre as promessas eleitorais do atual alcaide paulistano e sua "praxis" política, no que concerne ao IPTU.

Toda a campanha do burgomestre da capital alicerçou-se num ataque, sem quartel, aos aumentos verificados na gestão da prefeita Erundina e na promessa de que, no

seu governo, não haveria elevação daquele imposto municipal. Em incrível mau gosto, chegou a lançar cartazes com os dizeres: "votou no PT, tomou no IPTU".

Reconheço que a prefeita Erundina, que também combatera o aumento de IPTU do prefeito Jânio Quadros - ao lado do atual alcaide, Jânio foi autêntico "carmelita descalço" em matéria tributária -, a par do aumento que introduziu, fê-lo de forma inconstitucional, razão pela qual a progressividade generalizada, proibida pela Constituição Federal (a progressividade para o IPTU apenas é possível para punir os proprietários de imóveis que não cumprem sua função social), foi suspensa pela Justiça.

O atual alcaide não cometeu tal leviandade, até porque foi alertado a tempo por pessoa que, à época, nele acreditava.

Não se pode criticá-lo no plano jurídico, porque aprendeu a lição nos primeiros dias e não navegou pelas águas turvas das inconstitucionalidades.

O que há de se criticar na atitude daquele que foi guindado a dirigir São Paulo por causa de seu combate ao aumento da carga tributária do IPTU é que se esqueceu da promessa e lançou, para 1995, um IPTU que corresponde à mais alta imposição fiscal, nesta área, que São Paulo teve, em toda a sua história.

Em outras palavras, o paladino da luta contra o aumento do IPTU e que fez desta sua bandeira de campanha é aquele que mais o elevou em termos reais, devendo corresponder, a arrecadação de 1995, à maior de toda a história de São Paulo, não só pelo aumento do valor venal dos imóveis, como

pela retirada de inúmeras isenções parciais para imóveis de pessoas menos abastadas.

Levando-se em consideração que o IPTU não é um imposto pessoal, mas real (patrimônio) e que atinge parcela considerável da população que não tem imóveis (os inquilinos), tal aumento, que engrossará as burras do alcaide, será feito à custa de contribuintes cujos recursos encontram-se exauridos por uma carga tributária que não é apenas municipal, mas estadual e federal.

Poderá o alcaide, descumpridor das promessas eleitorais, alegar que também o governo estadual (IPVA) e o federal (I. Renda) aumentaram seus tributos sobre o pagador de impostos, que é um autêntico escravo da gleba a sustentar os detentores do poder. A diferença reside em que o burgomestre, quando candidato, fez uma promessa e ganhou a eleição com base nela e agora a descumpriu com um descaso ao eleitor, o que causa pasmo.

A minha profunda decepção - votei no alcaide - com esta falta de coerência é que me levou a lembrar a teoria da responsabilidade do poder, que começa a ser o alicerce da verdadeira democracia. E creio que a falta de coerência do burgomestre será cobrada numa futura eleição, onde suas promessas terão tanto valor quanto aquela de que não aumentaria o IPTU, ou seja, nenhum. □

(*) Ives Gandra da Silva Martins é professor Emérito da Universidade Mackenzie, UNIP e ECEME, presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de S. Paulo.